



LEI Nº 703/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR POSTOS PARA VEÍCULOS DE TRA-
ÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA-
RANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITU-
CIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂM-
RA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Nos termos da legislação pertinente,
ficam criados os seguintes Postos para Veículos de Tração Animal
nos locais indicados:

- 01 - Posto Rodoviário - Entre Rua Sergipe e Ala-
goas
- 02 - Rua Aquiles Lisboa - Entre Rua Paraíba e
Rio Grande do Norte
- 03 - Rua Benedito Leite - Entre Rua Paraíba e
Rio Grande do Norte
- 04 - Rua Ceará - Entre Aquiles Lisboa e Benedito
Leite
- 05 - Rua Pernambuco - Entre Benedito Leite e
Aquiles Lisboa
- 06 - Rua Minas Gerais - Entre Benedito Leite e
Aquiles Lisboa (em uma Praça em frente ao
Pneu Zero)
- 07 - Rua Paraíba - Entre Monte Castelo e Tamanda-
ré.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três, 105º da República e 173º da Independência.


Renato Cortez Moreira
PREFEITO